RESOLUÇÃO Nº - 26 / 87

HOMOLOGA CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE, ENTIDADE VINCULADA AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER AS AÇÕES DE MUNICIPALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais pelos seus representantes na câmara Municipal , aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica homologado, firmado pela Prefeitura MunicipaL DE Divinópolis, e a Fundação de Assistência ao Estudante, entidade vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de desenvolver as ações de municipalização da alimentação escolar, para atendimento á clientela de pré-escolares e escolares de 1º grau, matriculados na rede Estadual , Municipal e Entidades Filantrópicas, no Município de Divinópolis.

Artigo 2º - A Fundação de assistência ao educando, repassará ao Município de Divinópolis, a importância de CZ$ 15.323.975.17 (quinze milhões trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco cruzados e dezessete centavos), para a aquisição e despesas de transporte e distribuição de gêneros alimentícios as unidades escolares.

Artigo 3º - As obrigações e direitos das partes são conforme constam do convenio, o qual passa a fazer parte integrante da presente resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 02 de junho de 1.987
Artur Diniz Filho
Presidente.